



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**2º ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2019**

**I – Partes:**

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, *autarquia sui generis*, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **CÁSSIO LISANDRO TELLES**.
- (b) **KARINA MALGUEIRO DE FREITAS ME.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cecília Mikosz, nº 189, casa 12 – Taboão – CEP: 82.130-492, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.868.653/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu requerimento de Empresário Individual.

**II – Premissas:**

- (a) Considerando que as partes firmaram um contrato particular de prestação de serviços de manutenção preventiva de condicionadores de ar em 26 de março de 2019, contrato este ora aditado pela primeira vez em 27 de abril de 2021;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br

*[Handwritten signatures]*  
1



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*


- (b) Considerando que é de interesse da CONTRATANTE a inserção de 6 (seis) equipamentos de ar condicionado no Anexo I do contrato exordial;
- (c) Considerando o aumento de custos suportados pela CONTRATADA em decorrência das inclusões susoditas, tendo o impacto por equipamento de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) mensais;
- (d) Considerando todo o exposto, firmam as partes o presente "SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2019", de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

**III – Cláusulas e Condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acordam no acréscimo de 06 (seis) equipamentos de condicionadores de ar no rol de equipamentos destinados a manutenção preventiva, relativos ao Anexo I do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão das inclusões dos equipamentos, o Anexo I deste instrumento fica alterado. 



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br

+

2



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A título de remuneração pelos serviços prestados em razão do contrato ora aditado, a **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com o presente instrumento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

 [www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ**  
**CONTRATANTE**

*Karina M. de Freitas*

**KARINA MALGUEIRO DE FREITAS ME**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. João Victor Cristo  
12.966.157-7  
095.930.889-03
2. JOSÉ FELIPE FREITAS  
13.038.761-6  
120.881.569-50

